

"Lei nº: 483/63"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº: 483/63, e resolve enviá-la a S. Excm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Padre Rogério desta Paróquia a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), debaixo da rubrica de Auxílio.

Art. 2º: Destina-se a importância citada no Art. 1º para o auxílio municipal de manutenção da Igreja Católica, que se encontra em fase de edificação no povoado de Barrionha, neste Município de Conceição da Barra.

Art. 3º: Os comprovantes da aplicação da referida soma deverão ser apresentados ao Executivo e Legislativo deste Município.

Art. 4º: A soma acima destinada, correrá por conta de verbas oriundas de saldos dos exercícios anteriores e atual.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 30 de Setembro de 1963.

Jorge Leite
Presidente da Câmara